



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 612 DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes alterações:

a) o Anexo II - a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 211, de 3 de novembro de 1999 - Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

b) o Anexo II e III, a que se refere a Lei nº 71, de 30 de junho de 1995 – Estrutura;

c) o Anexo III, a que se refere a Lei nº 155, de 13 de fevereiro de 1998 – Estatuto do Magistério;

d) o Anexo II, a que se refere o artigo 3º da Lei 153, de 25 de novembro de 1997 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAAE de São Domingos do Norte;

e) a Gratificação especial de participação em Comissão de Licitação - Lei nº. 412, de 22 de março de 2006 – R\$ 142,99 (Cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos);

f) a Gratificação especial de participação em Curso - Lei nº. 511, de 29 de fevereiro de 2008 – R\$ 130,65 (Cento e trinta reais e sessenta e cinco reais); e

g) o auxílio-alimentação - Lei nº. 555, de 13 de Maio de 2009 - R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais).

Art. 2º O § 2º, do art. 13, da Lei no. 211, de 3 de Novembro de 1999 – Institui o Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos da PMSDN, passa a vigorar com a seguinte redação:

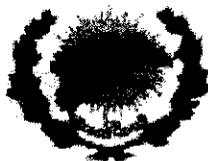
“Art. 13.,

§ 2º Fica determinada a data-base para reajustes das possíveis perdas salariais o mês de Janeiro de cada ano.”

Art. 3º. O § 1º, do art. 22 e 23 da Lei nº 155, de 13 de fevereiro de 1998 – Estatuto do Magistério, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 22.

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

§ 1º

- a) Diretor A – A escola que possuir um turno com alunos matriculados em número igual ou inferior a duzentos e cinquenta;
- b) Diretor B – A escola que possuir um turno com alunos matriculados em número superior a duzentos e cinquenta;
- c) Diretor C – A escola que possuir dois turnos com alunos matriculados em número igual ou inferior a duzentos e cinquenta;
- d) Diretor D – A escola que possuir dois turnos com alunos matriculados em número superior a duzentos e cinquenta e inferior a quinhentos;
- e) Diretor E – A escola que possuir dois turnos com alunos matriculados em número igual ou superior a quinhentos.
- f) Diretor F – A escola que possuir três turnos com alunos matriculados em número superior a quinhentos.

Art. 23. As Funções Gratificadas de que trata o artigo anterior são assim definidas:

- a) F.G. I – Coordenador de Turno;
- b) F.G. I – Diretor Escolar A;
- c) F.G. II – Diretor Escolar B;
- d) F.G. III – Diretor Escolar C;
- e) F.G. IV – Diretor Escolar D;
- f) F.G. V – Diretor Escolar E; e
- g) F.G. VI – Diretor Escolar F.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos em 1º. de Maio de 2010.

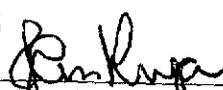
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 30 de abril de 2010.

ÉLISON CÁCIO CAMPOSTINI

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. Em 30 ABR 2010  Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Anexo II, da Lei no. 211, de 3 de novembro de 1999.

Carreira	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
I	513,29	538,95	565,90	594,19	629,84
II	531,00	557,55	585,42	614,70	651,58
III	546,65	573,98	602,68	632,82	670,78
IV	573,98	644,92	683,62	724,64	768,11
V	711,47	799,40	847,36	898,20	952,09
VI	885,07	994,47	1.054,13	1.117,38	1.184,42
VII	1.112,87	1.250,41	1.325,45	1.404,97	1.489,27
VIII	1.381,77	1.552,55	1.645,71	1.744,45	1.849,12
IX	1.732,05	1.946,12	2.062,88	2.186,66	2.317,86

Anexo II, a que se refere a Lei nº 71, de 30 de junho de 1995 – Estrutura.

Cargo	Quant.	Ref.	RS
Procurador Geral	1	CC-1	2.730,00
Secretário Municipal	7	CC-2	2.100,00
Chefe de Gabinete	1	CC-2	2.100,00
Diretor do SAAE	1	CC-3	1.600,79
Tesoureiro	1	CC-3	1.600,79
Coordenador Contábil	1	CC-3	1.600,79
Assessoria de Planejamento	1	CC-3	1.600,79
Gestor Municipal – CRAS	1	CC-3	1.600,79

ELISON CACIO CAMPOSTRI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Assistente Técnico	7	CC-4	1.280,64
Coorden. Prog. Munic. Aliment. Escolar	1	CC-4	1.280,64
Coorden. Vigilância Sanit. e Epidemiol.	1	CC-4	1.280,64
Diretor de Esporte	1	CC-4	1.280,64
Diretor Operacional	1	CC-4	1.280,64
Assistente Administrativo	10	CC-5	569,54
Coordenador da 3ª. Idade	1	CC-5	569,54
Coordenador de Projetos Sociais	1	CC-5	569,54

O anexo III, da Lei nº 71, de 30 de junho de 1995

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor – R\$	Distribuição
Encarregado de Área	15	FC-1	364,69	Nas Secretarias Municipais
Encarregado de Turma	5	FC-4	182,35	Um em cada turma de Trabalho

ANEXO III, a que se refere o art. 22 e 23 da Lei nº 155, de 13 de fevereiro de 1998.

Referência	Carga Horária	Valor – R\$
F.G. I – Coordenador de Turno	30 h.	273,37
F.G. I – Diretor Escolar A	30 h.	364,49
F.G. II – Diretor Escolar B	40 h.	546,73
F.G. III – Diretor Escolar C	40 h.	728,98
F.G. IV – Diretor Escolar D	40 h.	820,10
F.G. V – Diretor Escolar E	40 h.	1002,35
F.G. VI – Diretor Escolar F	50 h.	1.093,47

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte - ES -
CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

Anexo II, a que se refere o artigo 3º da Lei 153, de 25 de novembro de 1997.

CARREIRA	I	II	III	IV
CLASSE				
A	511,00	528,59	637,79	1.016,54
B	520,00	560,05	692,76	1.250,06
C	538,71	593,65	734,33	1.325,06
D	571,04	629,27	778,40	1.404,56
E	605,31	667,02	825,10	1.488,84

ÊLISON CACIO CAMPOSTRINI
PREFEITO MUNICIPAL.